



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021  
DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 SRP  
Nº 02/2021 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO  
DE MALHADA DOS BOIS, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E A  
EMPRESA LL LOCADORA VEÍCULOS EIRELI.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **LL LOCADORA VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.540.771/0001-22 localizada a Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Siqueira Campos, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, , doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2021**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula quarta do contrato celebrado em 03 de março de 2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021 SRP Nº 02/2021 decorrente do Processo de Adesão de Malhada dos Bois entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA LL LOCADORA VEÍCULOS EIRELI**.

**CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, onde o início da sua vigência se dará a partir de 03 de Março de 2022.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

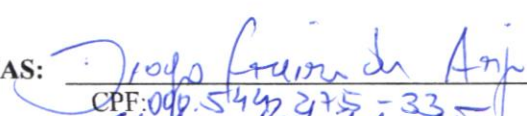
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

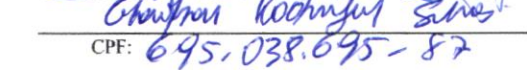
Riachuelo/Se, 03 de março de 2022

  
PETERSON DANTAS ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JOSÉ CARLOS LIMA  
EMPRESA LL LOCADORA VEÍCULOS EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 000.544.275-33

  
CPF: 695.038.695-87